



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.404 - DE 22 DE MARÇO DE 1.996

DISPÕE SOBRE A RE-RATIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º ,
DA LEI Nº 1.201, DE 28 DE MAIO DE 1.991

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 19 de março de 1.996, **APROVOU** e eu, **Zilda Pedro Vitorino** - Prefeita Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Câmara de Guariba - SP
Escritório de Registro Civil de Guariba
Luz Manoel Oliveira da Lima
Oficial Substituto

Artigo 1º - O Parágrafo Único da Lei nº 1.201 de 28 de maio de 1.991, a partir desta data, fica re-ratificado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A faixa de terreno, a que se refere este Artigo, possui as seguintes medidas e confrontações: "Inicia num ponto comum de divisa do imóvel de propriedade da donatária, com a faixa de terreno objeto desta doação, na Avenida Cunha Bueno; daí, segue em linha reta, pelo alinhamento dessa via pública, rumo sul, numa distância de 5,50 metros; daí, virando à direita, segue em linha reta, rumo oeste, confrontando com área pública remanescente e marginal à Avenida Otávio Evangelista de Souza, numa distância de 60,00 metros; daí, virando novamente à direita, segue em linha reta, rumo norte, pelo alinhamento da Avenida dos Baldan, numa distância de 5,50 metros; daí, virando finalmente à direita, segue em linha reta, rumo leste, confrontando com as propriedades de Waldomiro Vieira e da Primeira Igreja Batista de Guariba, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica, encerrando uma área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros'



— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

quadrados)."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 22 de março de 1.996.

ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 26 de março de 1.996.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

